PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082-3/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 082-3/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E RICARDO BRITO GUIMARAES.

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RICARDO BRITO GUIMARAES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.219.825-29, com endereço em Av. Conego Miguel Monteiro, 517-B, Centro, Caculé - BA, CEP: 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por #REF!, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.219.825-29, portador(a) da cédula de identidade nº 11673013-74, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-60/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082-3/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 054-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 082-3/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços com a locação de veículo utilitário grande porte ou caminhão utilitário, carroceria de madeira, motorização 2.0 ou superior, 02 portas, diesel, com motorista por conta da contratante, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
PROJETO/ATIVIDADE:
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais
ELEMENTO:
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao
3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CACULÉ
PEDRO DIAS DA SILVA
Contratante

RICARDO BRITO GUIMARAES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: